

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



ESTADO DE ALAGOAS  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 0183  
DIA 13 MÊS 09 ANO 11  
*Rosiane*  
ASSINATURA

LEI Nº 5.929  
PROJETO DE LEI Nº 6.070  
Autor: Ver: Fátima Santiago

Maceió, 22 setembro de 2010

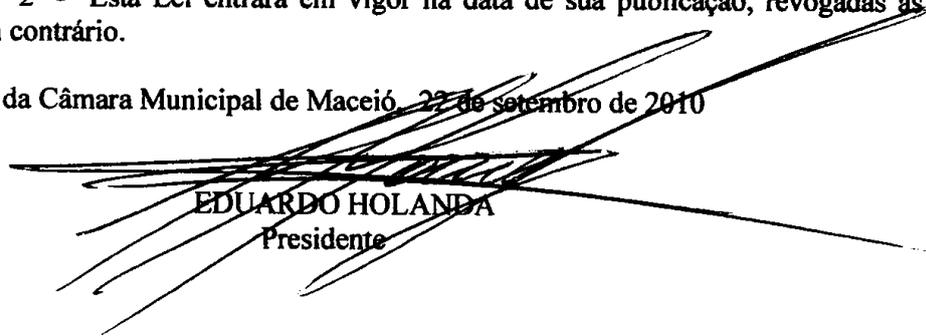
Considera de Utilidade Pública

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o Lar de Amparo a Criança para Adoção – LACA, entidade Civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 09.282.433/0001-51 com sede à Rua Cel. Pacheco Ramalho nº 219 Pitanguinha, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 22 de setembro de 2010

  
EDUARDO HOLANDA  
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e dois (22) dias do mês de setembro do ano dois mil e dez (2010).

  
TEREZA HOLANDA  
Diretora Superintendente

28 10 10  
Jaíl de Gaj

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	

